

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA MARIA DA
CONCEIÇÃO LOPES SANGANHA

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 do artigo 5.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 18 de janeiro de 2016, determinei a prorrogação da situação de mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Maria da Conceição Lopes Sanganha, para exercer funções correspondentes à carreira/categoria de técnico superior, até 31 de dezembro de 2016.

Ponte de Sor, 01 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara,
Hugo Luís Pereira Hilário
